



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Recebido em 28/10/25
16h30min
Câmara Municipal de Três Coroas
Evandro Luiz Vieira Lopes
Chefe de Secretaria
Matrícula 4649-3

PROJETO DE LEI Nº. 093, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
RECEBER DOAÇÃO DE BEM
MÓVEL.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação *"Um órgão de tubos, com três registros, advindo da Alemanha ao final do Século XIX, juntamente com imigrantes alemães, atualmente instalado na Nova Igreja Matriz de Três Coroas, situada na Rua 12 de Maio, nº 347 - Bairro Centro, em Três Coroas - RS, em desuso em virtude da necessidade de reparos e da falta de organista, de valor pecuniário inestimável."*

Art. 2º O órgão, descrito e caracterizado no *caput* do artigo 1º, será doado por meio de instrumento particular, sem qualquer ônus financeiro ao Município, exceto com relação às despesas de transferência de local (instalação).

Art. 3º O bem doado manterá a sua decretação de utilidade pública, prevista no Decreto Municipal nº 3.565/2023, e receberá destinação especial, em prédio público do Município, cujas providências serão adotadas por meio de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 28 de outubro de 2025.


FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
TRÊS COROAS
Gestão 2023-2028
Planejando o futuro, evoluindo no presente

Av. João Corrêa, nº 380 - Centro - Três Coroas/RS - 95660-000
www.trescoroas.rs.gov.br - prefeitura@trescoroas.rs.gov.br - 0800 000 8932



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 093/2025

SENHORA PRESIDENTE;

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a receber em doação o órgão declarado de utilidade pública por meio do Decreto nº 3.565/2023.

Como é de conhecimento de Vossas Senhorias, o órgão que se pretende receber em doação é aquele instalado junto à Nova Igreja Matriz de Três Coroas, situada na Rua 12 de Maio, 347, centro do Município de Três Coroas.

O bem foi declarado de utilidade pública para fins de tombamento e por esta razão já se denota a sua importância histórica e cultural para o Município.

Acontece que o referido bem se encontra atualmente instalado junto à Igreja Matriz, que passa por dificuldades, não conseguindo realizar a sua manutenção, acarretando o seu desuso. O recebimento como doação objeto desse Projeto e a correspondente instalação em prédio público propiciará que o seu conserto e manutenção seja realizado pelo Poder Público, bem como a sua utilização, dentro dos parâmetros adequados, por todos aqueles que fazem parte da comunidade, independentemente de religião.

Ou seja, a sua doação permitirá uma maior possibilidade de acesso a esse patrimônio histórico e cultural, na medida em que será instalado em prédio público que, pelas suas próprias características, abriga as mais diversas ideologias religiosas.

De se destacar também que a Mitra Diocesana concorda com a referida doação, já que, conforme já se disse anteriormente, não possui condições de manutenção e abrigo adequado do bem.

Considerando a importância do projeto, solicitamos a compreensão das senhoras e senhores vereadores para análise e aprovação do presente Projeto.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 28 de outubro de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
TRÊS COROAS
Gentio 2023-2028
Planejando o futuro, evoluindo no presente

Av. João Corrêa, nº 380 · Centro · Três Coroas/RS · 95660-000
www.trescoroas.rs.gov.br · prefeitura@trescoroas.rs.gov.br · 0800 000 8932



Portal de Legislação do Município de Três Coroas / RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.565, DE 11/12/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE TOMBAMENTO, O INSTRUMENTO MUSICAL QUE DESCREVE.

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância da salvaguarda e do reconhecimento da importância histórica, cultural e artística do órgão de tubos que se encontra instalado na Nova Igreja Matriz de Três Coroas, em razão de sua volumetria e características estéticas de fabricação;

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de tombamento, por ser necessário ao patrimônio histórico e cultural do Município, conforme estabelece o art. 216, § 1º, da Constituição da República e o art. 1º da Lei Municipal nº 2.816, de 30 de junho de 2009, o instrumento musical instalado na Nova Igreja Matriz de Três Coroas, com a seguinte descrição:

"Um órgão de tubos, com três registros, advindo da Alemanha ao final do Século XIX, juntamente com imigrantes alemães, atualmente instalado na Nova Igreja Matriz de Três Coroas, situada na Rua 12 de Maio, nº 347 - Bairro Centro, em Três Coroas - RS, em desuso em virtude da necessidade de reparos e da falta de organista, de valor pecuniário inestimável."

Art. 2º Fica autorizada a inscrição do bem natural descrito no artigo 1º, no Livro de Tombo, observando os termos dispostos em Lei.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 11 de dezembro de 2023.

*ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal*

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.*

*NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração*